



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 571

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012 e a Lei Municipal nº de 1.998/2015.

### RESOLUÇÃO Nº. 012/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia 25 do mês de maio de 2016.


#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação do CREAS/ Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, do município de Cassilândia, para o Exercício de 2016.

**Parágrafo Único:** Este documento deverá ser anexado ao referido plano como instrumento de comprovação e de parecer favorável.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 25 de maio de 2016.

  
Glória Aparecida Pereira  
Vice-Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 571

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001/2016 – CMDCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cassilândia, convoca a **ASSEMBLEIA** para eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2016 a 2018:

#### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará no dia 23 de junho de 2016, às 14h (MS) no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, 855, Centro

#### 2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:

Eleger 08 representantes da Sociedade Civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes, para o biênio 2016–2018, de acordo com o previsto em Lei.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES


As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva do Conselho até as 14hs, do dia 23/06, ou por meio de ofício enviado pela instituição representada.

– Poderão se inscrever como candidatos(as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;
- b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Entidades de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Associação de Pais e Mestre da rede municipal e Estadual do município.

**Parágrafo único.** Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Cassilândia e estar com registro regular perante o CMDCA há pelo menos 01 ( um) ano.

Cassilândia (MS), 21 de junho de 2016

  
Adenilson Pereira Camargo  
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 571

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### RESOLUÇÃO Nº 13/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do  
SUAS para exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, a Lei Municipal nº de 1.998/2015, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 10 do mês de junho de 2016 e considerando as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar na íntegra o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 14 de junho de 2016.

Glória Aparecida Pereira  
Vice-Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 571

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 197

FLS. N.º 77

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 373/2016, de 15 de junho de 2016.



“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Edson do Carmo Horácio**;  
Membros: **Clovis Lima Silva**;  
**Laureano Aparecido Dias**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 509/2015, de 10 de junho de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 571

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa